

Marinho Nunes dos Reis, especialista superior de escalão 5 do quadro da Polícia Judiciária, promovida, após procedimento interno de selecção, a especialista superior de escalão 6 do mesmo quadro, com efeitos de antiguidade reportados a 23 de Janeiro de 2003 e remuneratórios a 3 de Dezembro de 2003. (Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 22 414/2006

A Câmara Municipal de Barrancos deliberou, em 24 de Maio de 2006, proceder à alteração do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/95, de 15 de Dezembro, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2006, de 19 de Outubro, com o objectivo de proceder à adaptação das disposições regulamentares do Plano ao Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Alqueva (PROZEA), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2002, de 9 de Abril.

Considerando os elementos apresentados para efeitos de justificação da pretendida alteração do Plano Director Municipal de Barrancos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 10.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Barrancos e as designações efectuadas pelos membros do Governo, nos termos do n.º 16.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Barrancos, a qual é presidida pelo representante da Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades, no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
Núcleo Florestal do Alentejo Central;
Direcção-Geral do Turismo;
Instituto da Conservação da Natureza.

17 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 22 415/2006

A Câmara Municipal de Mourão deliberou, em 5 de Junho de 2006, proceder à alteração do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/95, de 6 de Dezembro, e alterado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 122/98, de 19 de Outubro, e 62/2000, de 29 de Junho, com o objectivo de proceder à adaptação das disposições regulamentares do Plano ao Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Alqueva (PROZEA), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2002, de 9 de Abril.

Considerando os elementos apresentados para efeitos de justificação da pretendida alteração do Plano Director Municipal de Mourão, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 10.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Mourão e as designações efectuadas pelos membros do Governo, nos termos do n.º 16.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Mourão, a qual é presidida pelo representante da Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades, no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003 de 5 de Abril:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
Núcleo Florestal do Alentejo Central;
Direcção-Geral do Turismo.

17 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 22 416/2006

A Câmara Municipal de Lagos apresentou a financiamento a medida n.º 1 do eixo n.º 2 do Programa Operacional do Algarve (PROALGARVE), que consta de duas candidaturas, a seguir identificadas:

Renovação urbana — zona do Plano de Pormenor Barão de São João (n.º 45-02-01-FDR-00111);

Renovação urbana — zona do Plano de Pormenor de Bensafrim (n.º 45-02-01-FDR-00135).

As referidas candidaturas foram objecto de parecer favorável da unidade de gestão do eixo prioritário n.º 2 do PROALGARVE, ficando a aprovação da tutela condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 281/93, de 17 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/99, de 14 de Outubro, face à anulação contenciosa do Plano Director Municipal (PDM) de Lagos.

Após o trânsito em julgado da sentença que anulou o PDM de Lagos, a Câmara Municipal deliberou, em 20 de Fevereiro de 2002, retomar o processo de elaboração do PDM, o qual se encontra em curso.

Neste contexto, para cumprimento dos requisitos constantes do diploma legal referenciado e tendo em vista a regularização das aprovações das candidaturas supra-referidas, efectuadas em 10 de Janeiro e 28 de Abril de 2006, foram adoptados os seguintes procedimentos:

i) A comissão mista de coordenação do PDM de Lagos, em reunião de 12 de Julho de 2005, emitiu parecer favorável aos projectos municipais de renovação urbana das zonas dos Planos de Pormenor do Barão de São João e de Bensafrim (Parque Urbano de Bensafrim);

ii) A CCDR Algarve emitiu o parecer n.º 6 de 9 de Janeiro de 2006, no qual considera que o projecto municipal de renovação urbana da zona do Plano de Pormenor do Barão de São João se reveste de relevante interesse público e que a «situação actual do PDM de Lagos não é da responsabilidade dos órgãos autárquicos»;

iii) A CCDR Algarve emitiu também o parecer n.º 336 de 4 de Maio de 2006, no qual considera que o projecto municipal de renovação urbana das zonas do Plano de Pormenor do Parque Urbano de Bensafrim se reveste de relevante interesse público e que a «situação actual do PDM de Lagos não é da responsabilidade dos órgãos autárquicos».

Assim, nos termos das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 6.º e 6.º-A do Decreto-Lei n.º 281/93, de 17 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei n.º 402/99, de 14 de Outubro, observado que foi o requisito de emissão de parecer favorável da comissão mista de coordenação do PDM de Lagos, consideram-se verificados os requisitos de relevantes interesse público dos projectos objecto das candidaturas em apreço, dispensando-se a não conclusão

do PDM de Lagos por tal facto não ser da responsabilidade dos órgãos autárquicos.

17 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 22 417/2006

A Câmara Municipal de Moura deliberou, em 25 de Maio de 2005, proceder à revisão do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/96, de 23 de Fevereiro, e alterado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 39/2000, de 30 de Maio, e 27/2003, de 23 de Fevereiro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 3 de Maio de 2006, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação, que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Moura, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Moura, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica;
Direcção Regional do Ministério da Economia do Alentejo;
Direcção-Geral do Turismo;
Direcção-Geral de Geologia e Energia;
Instituto da Água;
Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.;
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
Instituto Português de Arqueologia;
Instituto da Conservação da Natureza;
Direcção Regional de Educação;
Administração Regional de Saúde;
Guarda Nacional Republicana de Beja;
Polícia de Segurança Pública;
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
Região de Turismo da Planície Dourada;

b) No âmbito do disposto na alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Moura;
Câmara Municipal de Barrancos;
Câmara Municipal de Mourão;
Câmara Municipal de Portel;
Câmara Municipal de Serpa;
Câmara Municipal da Vidigueira;

c) No âmbito do disposto na alínea c) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Associação de Jovens Agricultores de Moura;
Associação das Micro, Pequenas e Médias Empresas do Alentejo Interior;
Associação de Desenvolvimento do Concelho de Moura (ADCM).

18 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 22 418/2006

A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos deliberou em 7 de Setembro de 2005 proceder à revisão do Plano Director Municipal

ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 145/2000, de 27 de Outubro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada, no dia 16 de Novembro de 2005, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Salvaterra de Magos;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Salvaterra de Magos, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura do Ribatejo e Oeste;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia Estradas de Portugal E. P. E.;
Direcção-Geral dos Transportes Terrestres;
Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.;
Instituto Português do Património Arquitectónico;
Instituto Português de Arqueologia;
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
Direcção Regional de Educação de Lisboa;
Centro Regional de Segurança Social de Santarém;
Direcção-Geral do Turismo;
Instituto da Água;
Instituto do Desporto de Portugal;
Guarda Nacional Republicana;
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
Instituto Geográfico Português;
Instituto da Conservação da Natureza;
Instituto Nacional da Habitação;
ICP — ANACOM;
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
Electricidade de Portugal;
Águas do Ribatejo;
ECOLEZIRIA;
Direcção-Geral de Geologia e Energia;
Direcção-Geral do Património;

b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.

19 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 22 419/2006

1 — Nos termos do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, subdelego no director-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento,